

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 2026

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que estarão abertas inscrições para candidatos encaminhados formalmente pelas empresas, para o processo seletivo dos cursos de **Aprendizagem Industrial de 2026 – Cruzeiro do Sul**, conforme Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005, que estabelece a obrigatoriedade para estabelecimentos contratarem jovens entre 14 e 24 anos incompletos como aprendizes até o final do curso, observando os critérios estabelecidos nas Portarias MTe Nº 1.005/2013, Nº 634/2018 e Nº 3.872/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas e requisitos para acesso estão descritas no Anexo I deste Edital;
- 1.2. As vagas serão preenchidas **pelos candidatos encaminhados pelas empresas cotistas e/ou contribuintes do SENAI-AC**;
- 1.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam e caberá sua execução ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- 1.4. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, **dois cursos subsequentes ou concomitante**, mesmo que sejam em escolas diferentes e em ocupações diferentes.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas de acordo com o cronograma abaixo, pelo e-mail secretaria.czs@fieac.org.br, **por ordem de chegada de inscrição**;
- 2.2. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas no período de **17/11/2025 a 22/01/2026**.
- 2.3. Para validação da inscrição a empresa deverá anexar: **Ofício ou Carta de encaminhamento da empresa com nome completo dos candidatos** indicados a aprendiz, **curso e turno, e-mail e contato do WhatsApp** devidamente assinado e os documentos dos : **RG e CPF** do aluno; **Certidão de Nascimento**; **Comprovante de Endereço**; **Comprovante de escolaridade** (diploma ou declaração de matrícula); **RG e CPF do responsável legal** (somente para menores de 18 anos) nos seguintes formatos: png, jpeg, ou bmp; **Só será considerada válida a inscrição que constar os documentos devidamente anexados**.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As empresas deverão realizar a inscrição no processo seletivo, exclusivamente no e-mail secretaria.czs@fieac.org.br.

A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 3.1. Possuir idade mínima entre 14 e 24 anos incompletos até o final do curso conforme pré-requisito de cada curso descrito no quadro do Anexo I;
- 3.2. Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;
- 3.3. Atender aos requisitos exigidos no descritivo de cada curso disponibilizado no quadro do Anexo I;
- 3.4. Será de inteira responsabilidade da empresa e do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição;
- 3.5. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** para participação na Seleção;
- 3.6. O candidato deverá ser indicado para apenas uma única opção de curso;
- 3.7. O SENAI/DR/AC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- 3.9. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

4. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato;

5. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A classificação será pela **ordem de inscrição**;
- 5.2. A publicação da lista de classificados será no site www.senaiac.org.br ou na unidade de ensino do SENAI **Unidade Integrada Sesi SENAI do Juruá** Av. Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB. Telefone (68) 99918-1091.
- 5.3. O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes.

6. MATRÍCULAS

- 6.1. A matrícula será confirmada pela Unidade do SENAI considerando o candidato aprovado no processo seletivo tendo sido classificado e obedecendo à ordem de classificação;
- 6.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:
 - Ser classificado no processo seletivo;
 - Confirmação das indicações pelas empresas
 - Possuir idade e escolaridade mínima exigida no quadro do Anexo I;
 - Ter anexado todos os documentos no ato da inscrição conforme item 2.5 deste Edital;
- 1.1. A contratação é de responsabilidade da empresa cotista;

- 1.2. A matrícula será concedida a outra empresa e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente todos os documentos exigidos no Edital
- 1.3. A classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa **ordem classificatória e disponibilidade de vaga**.
- 1.4. Período de confirmação de matrículas pelas empresas até **26/01/2026**.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS

- 2.1. É de exclusiva responsabilidade das empresas obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atendendo para todas as fases e datas** e de todos os eventos relativos à matrícula. A não confirmação da matrícula pela empresa, poderá acarretar o cancelamento da solicitação de vaga (o aluno não vem presencialmente para matrícula);
- 2.2. O SENAI-AC fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de conclusão ao aluno que cumprir com os requisitos legais e o desempenho exigido;
- 2.3. O processo seletivo, anunciado nesse edital terá validade para os cursos ofertados em 2026;
- 2.4. As aulas ocorrerão nos seguintes horários:

Tarde
Entrada: 13:30h - Saída: 17:30h

- 2.5. A data de início das aulas será informada, oportunamente, pelo e-mail secretaria.czs@fieac.org.br ou na unidade de ensino do SENAI - **Unidade Integrada SESI SENAI do Juruá** Av. Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB. Telefone (68) 99918-1091.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-AC.

Cruzeiro do Sul-AC, 17 de novembro de 2025

Comissão Organizadora

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS DE ACESSO

Unidade de Ensino	Curso e Requisito de Entrada	Quant. Vagas	Turno	Data Prevista Início Aulas
Unidade Integrada Sesi SENAI do Juruá	Operador de Processos de Distribuição Logística – 800 horas Requisitos: faixa etária de 14 anos completos, no ato da inscrição e 24 anos incompletos, com escolaridade mínima a partir do 9º ano do ensino fundamental.	40	Tarde (40)	02/02/2025

Endereço das Unidades de Ensino Ofertantes dos Cursos

Unidade Integrada Sesi SENAI do Juruá Av. Rua Afonso Pena, 910, Bairro AABB.
Telefone (68) 99918-1091 – Secretaria Escolar.
(68) 99607-4366 – Núcleo de Educação Aprendizagem.